

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1506

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Deliberações** [48.ª Reunião / Sessão Ordinária de novembro (3.ª Reunião) - Realizada em 2022/12/07]:

- **Deliberação n.º 576/AML/2022 - Proposta n.º 735/CM/2022** - Apreciação do ponto 4 da parte deliberativa - Minuta do Contrato-programa para 2023, a celebrar com a Lisboa Ocidental SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, E. M., S. A., nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta e pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia  
pág. 1584 (2)

- **Deliberação n.º 577/AML/2022 - Proposta n.º 736/CM/2022** - Apreciação do ponto 5 da parte deliberativa da Proposta n.º 736/2022 - Minuta do Contrato-programa para 2023, a celebrar com a EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E. M., S. A.,

para o ano de 2023, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vereador Diogo Moura e pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia  
pág. 1584 (117)

- **Deliberação n.º 578/AML/2022 - Proposta n.º 739/CM/2022** - Lançamento, em 2023, de uma Derrama de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, gerado no Município de Lisboa, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia  
pág. 1584 (206)

- **Deliberação n.º 579/AML/2022 - Proposta n.º 740/CM/2022** - Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para 2023, bem como da majoração e redução, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia  
pág. 1584 (208)

- **Deliberação n.º 580/AML/2022 - Proposta n.º 741/CM/2022** - Participação de 1,5 %, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), para vigorar no ano de 2023, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia  
pág. 1584 (210)

- **Deliberação n.º 581/AML/2022 - Proposta n.º 742/CM/2022** - Percentual de 0,25 %, relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TM DP), para vigorar no ano de 2023, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia  
pág. 1584 (212)

- **Deliberação n.º 582/AML/2022 - Proposta n.º 743/CM/2022** - Apreciação dos pontos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 da parte deliberativa - Orçamento para 2023 e as Grandes Opções do Plano para o quinquénio 2023-2027, o Mapa de Pessoal e a Tabela de Taxas para 2023, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia  
pág. 1584 (213)

- **Deliberação n.º 583/AML/2022 - Proposta n.º 748/CM/2022** - Assunção dos encargos plurianuais e a repartição de encargos, para os anos de 2023 e 2024, no âmbito do Concurso público «Aquisição de leite escolar», bem como autorização para que, sem ultrapassar o montante total nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais previstos em função dos consumos que efetivamente ocorreram, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vereador Diogo Moura  
pág. 1584 (530)

- **Deliberação n.º 584/AML/2022 - Proposta n.º 765/CM/2022** - Apreciação do Ponto 6 da parte deliberativa - Previa autorização de repartição dos encargos e a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2023, 2024, 2025 e 2026, no âmbito da decisão de contratar a «Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os Trabalhadores da Direção Municipal de Higiene Urbana», bem como a autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais em função dos bens efetivamente adquiridos, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vereador Ângelo Pereira  
pág. 1584 (532)

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### Deliberações

48.ª Reunião / Sessão Ordinária de novembro (3.ª Reunião) - Realizada em 2022/12/07

#### - Deliberação n.º 576/AML/2022

**Proposta 735/CM/2022 - Apreciação do ponto 4 da parte deliberativa - Minuta do Contrato-Programa para 2023, a celebrar com a Lisboa Ocidental SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A.**, nos termos da proposta.

Subscrita pela Vereadora Filipa Roseta e pelo Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia.

#### Votação na CML:

**Aprovada por maioria**, com a seguinte votação: **Favor:** 6 (2PPD/PSD, 3 CDS-PP, 1IND.NTL) - **Contra:** 4 (2PCP, 1BE, 1Ver. Paula Marques) - **Abstenção:** 6 (5PS, 1L).

(A Vereadora Filipa Roseta não participou na discussão nem na votação.)

#### Votação na AML:

**Aprovado por maioria**, com a seguinte votação: **Favor:** PSD/ CDS-PP/ MPT/ ALIANÇA - **Contra:** PCP/ BE/ PEV/ Deputados(as) não inscritos(as) António Avelãs e Maria das Dores - **Abstenção:** PS/ IL/ CHEGA/ PAN/ LIVRE.

(Ausência do Grupo Municipal do PPM nesta votação.)

**- Deliberação n.º 581/AML/2022**

**Proposta 742/CM/2022** - Percentual de 0,25% relativo à **Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)** para vigorar no ano de 2023, nos termos da proposta.

Subscrita pelo Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia.

**Aprovada por maioria**, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ BE/ IL/ PAN/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos(as) António Avelãs e Maria das Dores - **Contra:** PCP/ PEV - **Abstenção:** CHEGA.

**PROPOSTA N.º 742/2022**

**Taxa Municipal De Direitos De Passagem**

Pelouro: Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia

Serviço: DMF

Considerando que:

- I. Nos termos do disposto na alínea o) do art.º 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constituem receitas dos municípios as estabelecidas em lei ou regulamento a seu favor;
- II. A Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, prevê a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 169.º, «com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município», já em vigor para o período em questão;
- III. O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, que define o Regime Jurídico da Construção, do Acesso e da instalação de Redes e Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas, refere no n.º 1 do art.º 12.º que *«pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infra-estruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Electrónicas, (...), não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento sem prejuízo do disposto no artigo 13.º»*, devendo todas as remissões para a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, considerar-se feitas para as correspondentes disposições da Lei das Comunicações Eletrónicas, conforme dispõe o art.º 12.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto;

IV. Por sua vez, o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, publicado no “Diário da República”, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2018, estabelece, no n.º 3 do seu artigo 17.º, que o valor do percentual sobre a fatura é aprovado anualmente pelo Município até ao final de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar 0,25%.

Tenho a honra de propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de **2023**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico e da alínea o) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

#### **- Deliberação n.º 582/AML/2022**

**Proposta 743/CM/2022** - Apreciação dos **pontos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 da parte deliberativa - Orçamento para 2023 e as Grandes Opções do Plano para o quinquénio 2023-2027, o Mapa de Pessoal e a Tabela de Taxas para 2023**, nos termos da proposta.  
Subscrita pelo Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia.

#### **Votação na CML:**

##### **Votada por pontos:**

##### **Ponto 1**

**Aprovado por maioria**, com a seguinte votação: **Favor: 7** (3PPD/PSD, 3 CDS-PP, 1IND.NTL) - **Contra: 5** (2PCP, 1L, 1BE, 1Ver. Paula Marques) - **Abstenção: 5** (PS).

##### **Ponto 2**

**Aprovado por maioria**, com a seguinte votação: **Favor: 7** (3PPD/PSD, 3 CDS-PP, 1IND.NTL) - **Contra: 5** (2PCP, 1L, 1BE, 1Ver. Paula Marques) - **Abstenção: 5** (PS).

##### **Ponto 3**

**Aprovado por maioria**, com a seguinte votação: **Favor: 10** (3PPD/PSD, 3 CDS-PP, 1IND.NTL, 2PCP, 1Ver. Paula Marques) - **Contra: 2** (1L, 1BE) - **Abstenção: 5** (PS).

##### **Ponto 4**

**Aprovado por maioria**, com a seguinte votação: **Favor: 15** (3PPD/PSD, 3 CDS-PP, 1IND.NTL, 5PS, 2PCP, 1Ver. Paula Marques) - **Contra: 2** (1L, 1BE) - **Abstenção: 0**.

##### **Ponto 5**

**Aprovado por maioria**, com a seguinte votação: **Favor: 15** (3PPD/PSD, 3 CDS-PP, 1IND.NTL, 5PS, 2PCP, 1Ver. Paula Marques) - **Contra: 2** (1L, 1BE) - **Abstenção: 0**.